



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2021 AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 805/2021**

O Vereador Professor Antônio Cesar, com assento nesta Casa de Leis, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. Ficam alteradas as seguintes rubricas do orçamento de 2022 as seguintes atividades:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito.

Código: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito).

Novo valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º. Ficam acrescentadas ao orçamento de 2022 as seguintes atividades:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito.

Apoio à Associações Municipais.

Código: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Valor a ser destinado para estas contribuições: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º. As verbas alocadas para contribuições à associações municipais serão destinadas às seguintes instituições:

I - Organização Social: Associação Pestalozzi de Linhares, CNPJ: 27.562.800/0001-52, Endereço: Avenida Presidente Rodrigues Alves, 275, Colina, Linhares - ES - CEP 29.900-415, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;

II - Organização Social: Grupo Resgate São Francisco de Assis, CNPJ: 07.033.647/0001-69, Endereço: Rodovia Dalmácio José Mage, Km 04, Córrego Farias, Linhares - ES - CEP 29.904-984, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;

III - Organização Social: Instituto ABEQUAR, CNPJ: 13.940.800/0001-34, Endereço: Rua Waldir Durão, nº 38, Shell, Linhares - ES - CEP: 29.901-650, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;

IV - Organização Social: Lar do Idoso Abrigo de Luz, CNPJ: 27.472.265/0001-49, Endereço: Rua Felipe dos Santos, 1236, Interlagos, Linhares - ES - CEP: 29.903-120, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;

V - Organização Social: Lar da Fraternidade de Linhares, CNPJ: 08.729.763/001-80, Endereço: Rua Duarte da Costa, 1455, Interlagos, Linhares - ES, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

VI - Organização Social: Cáritas Bebedouro, CNPJ: 01.791.507/0001-26, Endereço: Avenida Benevenuto Zorzanelli, 911, Bebedouro, Linhares - ES - CEP 29.913-030, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;

VII - Organização Social: Centro Linharenses dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM, CNPJ: 27.563.063/0001-02, Endereço: Rua Odilon Nunes Barroso, 601, Planalto, Linhares - ES, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;

VIII - Organização Social: Obras Sociais Nossa Senhora da Penha, CNPJ: 31.151.121/0003-18, Endereço: Rua Waldemiro Pedroti, 577, Planalto, Linhares - ES - CEP 29.906-530, Classificação econômica: 333504100000, no valor de R\$ 50.000,00;

Linhares, 03 de dezembro de 2021.


Professor Antônio Cesar
Vereador - PV
Autor


Alysson Reis
Vereador - DC
Co-autor


Tarcísio Silva
Vereador - PSB
Co-autor

Edmar Vitorazzi
Vereador -
Republicanos
Co-autor

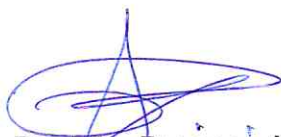
Dr. Carlos Almeida
Vereador - PDT
Co-autor



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Juarez Donatelli
Vereador - PV
Co-autor



Roninho Passos
Vereador - DC
Co-autor

Waldeir de Freitas
Vereador - PTB
Co-autor



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda traz como proposta para análise de Vossas Excelências a redução dos valores destinados, de forma genérica, para o custeio de serviços de pessoas jurídicas e em contrapartida, o excedente será destinado a instituições de caridade que foram fixadas no artigo 3º da presente emenda.

Outrossim, mesmo com a redução, os valores destinados ao pagamento de serviços de terceiro continua sendo $\frac{1}{3}$ (um terço) do que será destinado com a mesma finalidade a Secretaria de Assistência Social, que contará com R\$ 1.620.992,00 (um milhão seiscentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais), uma pasta imensa e com muito mais relevância e atribuições que o Gabinete do Prefeito.

Apenas para melhor elucidação, o Gabinete do Prefeito contará com mais recursos financeiros para gastar com prestadores de serviços, do que o todo o Fundo Municipal de Assistência Social tem para apoiar programas de erradicação da pobreza, que contará com R\$ 104.661,00 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais).

Todavia, as escolhas das quatro instituições se deu em razão do seu relevante papel social na busca da valorização dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, sendo dedicados a elas menos de 1% do orçamento total do ano de 2022, um valor ínfimo se comparado ao retorno social.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ressaltando que dentre as instituições beneficentes, estas são as que mais necessitam de recursos financeiros para a manutenção de suas atividades, sendo ainda mais necessária a destinação de verbas para elas.

Em continuidade, é de conhecimento de vossas excelência que o orçamento pode ser manipulado pelos Parlamentares, desde que sejam apontados os caminhos dos recursos públicos.

Linhares, 03 de dezembro de 2021.


Professor Antônio Cesar
Vereador - PV
Autor


Alysson Reis
Vereador - DC
Co-autor


Tarcísio Silva
Vereador - PSB
Co-autor

Edmar Vitorazzi
Vereador -
Republicanos
Co-autor

Dr. Carlos Almeida
Vereador - PDT
Co-autor

Juarez Donatelli
Vereador - PV
Co-autor


Roninho Passos
Vereador - DC
Co-autor

Waldeir de Freitas
Vereador - PTB
Co-autor